



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 927/2009

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
PROCEDER DOAÇÃO DE DINHEIRO A
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES
RURAIS DO VALE DO BUGRES, INSCRITA NO
CNPJ Nº 03.006.842/0001-49.**

VANO JOSÉ BATISTA **Prefeito Municipal de
Araputanga**, Estado de Mato Grosso, no uso de
suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a proceder à doação, com base no disposto da Lei Orgânica do
Município, a Associação dos Produtores Rurais do Vale do Bugres a
importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art.2º – A doação de processa de forma pura e
simples, em se tratando de atender as necessidades de manutenção e
reparos em um poço artesiano, bem como a extensão da rede de
distribuição do Assentamento Che Guevara, que necessita da dotação.

Art.3º – As despesas decorrentes desta Lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou se necessárias
suplementadas.

Art.4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de dezembro (12) do
ano de dois mil e nove (2009).


VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL